

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68º DA REPÚBLICA — NUM. 18.580

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve exonerar Maria Esmeralda Rodrigues do cargo de escrivão na Delegacia de Polícia no Município de Breves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. do dia 4 do corrente.

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956. Antônio Barbosa Freire, sinalheiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, do Quadro Único, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei. Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1957. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Américo dos Reis Siqueira, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Apolinário Gonçalves dos Reis, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Escritário, classe C, do Quadro Único, lotada na Biblioteca e Arquivo Público, da Secretaria de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 9 de outubro o ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda dos Anjos Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso Dias, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de setembro a 8 de dezembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso Dias, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de outubro do ano em curso a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Gusmão Falcão, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de agosto a 29 de setembro do ano em curso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO.
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 0262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENENES
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga sera recebida: — Das 8 às 13:30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S

CAPITAL:

| | |
|-----------------------|-------------|
| Anual | Cr\$ 800,00 |
| Semestral | 500,00 |
| Número avulso | 2,00 |
| Número atrasado | 3,00 |

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

| | |
|-----------------|---------------|
| Anual | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral | 600,00 |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusivo, 10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

E X P E D I E N T E

As Repartições Pùblicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral das 8 às 14:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rururas e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14:00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8:00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Pùblicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os subsequentes à edição dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisia da Rocha Leite ocupante do cargo de Professor de Piano, párao C. do Quadro Único, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", 90 dias de licença-reposo, a contar de 18 de agosto a 15 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo Pereira Damasceno para exercer, em substituição ao cargo de "Motorista", párao F. do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura durante o impedimento do titular efetivo, Antônio Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve, tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 1.077, de 28 de agosto de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado,

reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel da Silva Magalhães no cargo de "Servente", classe A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DO ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
VIACAO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Pereira da Serra, contratada da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 28 de setembro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e
Viação

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO
DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldemar da Silva M. Pereira, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e
Viação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Processos:
Em 7-10-57.

N. 189, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Raimundo Queiroz Filho. — Como pede, nos termos do laudo médico e do artigo 98, dos Estatutos, a partir de 15-7-57. Ao D. P.

N. 23, da Comissão do Centenário de "Lauro Sodré". — Ao Secretário de Finanças para dizer.

N. 1969, do Gerente da Real Consórcio — Aerovias Brasil. — A S. E. G., para o devido expediente junto à DAC, no Dis-

trito Federal.

N. 77, do Teatro da Paz, cepeando recibos, referente à confecção de bambolina para o cenário daquele Teatro. — Ao Secretário de Finanças, para dizer.

N. 2429, da Panair do Brasil S/A. — Pague-se. Ao Sec. Fin. para cumprir.

N. 1689, de Valdomiro Lamberio da Costa. — Indeferido por falta de amparo legal. O requerente não tem cinco (5) anos de serviço público. Restituam-se-lhe os documentos anexos. Ao D. P.

N. 2428, da Panair do Brasil S/A. — Pague-se. Ao Secretário de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 30-9-57.

N. 3.113, da Secretaria de Educação e Cultura, proposta de nomeação para membro do Conselho Escolar de Santarém. — Ao D. E. para baixar ato.

Em 2-10-57.

N. 610, da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio de Janeiro, versando sobre os vencimentos dos magistrados. — Ao dr. S. I. J., para

responder remetendo cópia do expediente remetido ao M. de Justiça, sobre o mesmo assunto.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 1-10-57.

01008 — Maria Alves de Araújo, servente, lotada no grupo escolar Pedro II, pedindo efetividade. — A Consultoria Geral do Estado para emitir parecer.

61145 — Messias Quadros de Sousa, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 30, do Juizo Eleitoral da 34a. Zona — Comarca de Itaituba, representação contra o delegado de polícia local. — A D. E., para bairar o ato de exoneração e ao D. E. S. P., para as providências determinadas pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 932, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação. — Ciênte. Arquive-se.

Memorandum:

N. 835, do Gabinete do Governador, sobre redução de pessoal e material. — Acusar, dando ciência aos Departamentos e Serviços subordinados a esta Secretaria.

Telegramas:

N. 377, de José Edson Conrado, Belas, Maranhão. — Agradecer e arquivar.

— N. 379, de Alberto Novoa, Santarém, pedido de pagamento. — A. S. F. para dizer.

— N. 378, de Ademar Cordeiro Vasconcelos, Juiz de direito de Baião, comunicação. — À superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 380, de Virgolino Vieira Lima, delegado de polícia de Altamira. — Ciênte, arquive-se.

— N. 384, de Francisco Portilho Melo, 1º suplente pretor de Tomé-Açu. — Ciênte, arquive-se.

Boletins:

N. 185, da Policia Militar, serviço para o dia 27-9-57. — Ciênte. Arquive-se.

— N. 186, da Policia Militar, serviço para o dia 28-9-57. — Ciênte. Arquive-se.

Ofícios:

Em 3-10-57.

N. 965, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do delegado de polícia de Ananindeua. — Deseja ciência ao dr. Cláudomiro Nazaré.

Petições:

Em 4-10-57.

0398 — Roque Alves de Oliveira, oficial de Justiça, em Conceição do Araguaia, pedindo aposentadoria. — A D. E., para a diligência requerida.

— 0473 — Antônio Pinto Lisboa, tabelião de Notas e mais anexos, na Comarca de Vizeu, pedindo efetividade. — Ao exame e parecer do D. P.

— 0474 — Romeu Rodrigues de Andrade, 2º Curador de Acidentes do Trabalho, do M. Público do Estado, pagamento de vencimentos. — Ao parecer e exame da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 458, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma ficha funcional do comissário de polícia da Sacramento. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 486, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0475, de guarda civil Gabriel de Sousa, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer do D. P.

— N. 967, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o of. 33, da Delegacia de Polícia de Anhanguera, faz solicitação.

— Volte ao D. E. S. P. para que ouça o Consultor Jurídico que é o Corregedor e depois encaminhe a esta Secretaria.

dem do senhor presidente, lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. O senhor presidente tomou conhecimento do expediente, por mim secretário, apresentado nesta sessão despachou o único processo que do mesmo constava e que é de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Maria José do Patrocínio de Castro Goulart, distribuído-o ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para o seu voto. Em seguida, não havendo mais expediente sujeito a despacho nem processos a serem julgados, o senhor presidente discorreu sobre vários assuntos de natureza administrativa, no que foi acompanhado pelos senhores Conselheiros. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para requerer verbalmente à presidência que fosse convocada uma sessão extraordinária a fim de ser discutido entre os Conselheiros a minuta do contrato elaborado para o arrendamento ou locação das lojas do conjunto residencial construído pelo Montepio, em virtude da exiguidade de tempo e mesmo por não ter ficado concluída a referida minuta, tendo o senhor presidente deferido o pedido e marcado o dia vinte e três do corrente, segunda-feira as quinze horas para a sessão extraordinária ora requerida. E nada mais havendo a tratar mandou o senhor presidente que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário o escrevi e assinei com o senhor presidente. — (as) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

extraordinária a fim de ser discutido entre os Conselheiros a minuta do contrato elaborado para o arrendamento ou locação das lojas do conjunto residencial construído pelo Montepio, em virtude da exiguidade de tempo e mesmo por não ter ficado concluída a referida minuta, tendo o senhor presidente deferido o pedido e marcado o dia vinte e três do corrente, segunda-feira as quinze horas para a sessão extraordinária ora requerida. E nada mais havendo a tratar mandou o senhor presidente que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário o escrevi e assinei com o senhor presidente. — (as) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 306 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de julho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente, e

Considerando que o cinema Iracema, da Empresa de Cinemas São Luiz Ltda., passando à categoria de cinema lançador ou de estreia, enquadra-se, para efeito de tabelamento, no inciso I, alínea A do art. 1º da Portaria n. 580 de 24 de novembro de 1956, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, publicada no "Diário da União" de 24-11-56,

RESOLVE: Art. 1º Autorizar a cobrança de ingressos ao preço de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) inclusive impostos para a exibição de filmes importados comuns, também denominados convencionais ou planos, no Cinema Iracema, como cinema lançador ou de estreia.

Parágrafo Único. Considera-se cinema lançador ou de estreia o que, na respectiva localização, exibe o filme em primeiro lugar.

Art. 2º Os menores de doze anos e estudantes dos Cursos secundários e universitários contínuarão a gozar de **redução de cinquenta por cento (50%)** nos preços dos ingressos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira
Presidente

PORTARIA N. 308 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente,

Considerando que a firma A. Ramos, conforme atesta o sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Pará, no ofício n. 318/57, dirigido ao sr. Presidente desta Coap, "é fornecedora de produtos regionais, como farinha e arroz, para as Colônias situadas no Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço Nacional de Lepra, no referido Estado".

Considerando que dito fornecimento, pelas colônias a que se destina, não deve ser vedado, inclusive porque fixado o seu limite máximo,

RESOLVE: Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da vigência da Portaria n. 303, de 26 de setembro de 1957, a firma A. Ramos a exportar exclusivamente para as colônias de hansenianos do Estado do Amazonas farinha de mandioca até o limite máximo de quinze mil (15.000) quilos (250 sacas) por mês.

Art. 2º Nas guias de exportação, para efeito de visto pela COAP, a mencionada firma fará juntar, em cada partida, atestado do Serviço de Profilaxia da Lepra, declarando a colônia de hanseniano a que se destina a farinha a ser exportada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 7 de outubro de 1957

| | |
|------------------------------|--------------|
| Renda de hoje para o Tesouro | 1.255.653,90 |
|------------------------------|--------------|

| | |
|----------------------------|-----------|
| Renda de hoje comprometida | 44.981,10 |
|----------------------------|-----------|

| | |
|---------------|--------------|
| Total de hoje | 1.300.635,00 |
|---------------|--------------|

| | |
|-----------------|--------------|
| Total até ontem | 6.232.039,30 |
|-----------------|--------------|

| | |
|----------------|--------------|
| Total até hoje | 7.532.674,30 |
|----------------|--------------|

| | |
|--------------------------|----------------|
| Total até 30 de setembro | 320.055.159,80 |
|--------------------------|----------------|

| | |
|-------------|----------------|
| Total Geral | 327.587.834,10 |
|-------------|----------------|

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Saldo da Tesouraria n data de | 6.175.239,20 |
|-------------------------------|--------------|

Visto: L. Coelho, diretor. Confere. (assinatura ilegível).

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

| | |
|------------------------|---------------|
| Saldo do dia 4/10/1957 | 14.569.075,80 |
|------------------------|---------------|

| | |
|------------------------|--------------|
| Renda do dia 7/10/1957 | 1.765.530,00 |
|------------------------|--------------|

| | |
|--------------------------|------------|
| Recolhimento e descontos | 239.188,10 |
|--------------------------|------------|

| | |
|------|---------------|
| Soma | 16.573.793,90 |
|------|---------------|

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Pagamentos efetuados no dia 7/10/57 | 2.840.088,90 |
|-------------------------------------|--------------|

| | |
|--------------------------|---------------|
| Saldo para o dia 8/10/57 | 13.733.705,00 |
|--------------------------|---------------|

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 83.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Monteipo, realizada no dia 20 de setembro de 1957.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos; Antônio Expedito Chaves de Almeida; Edgar Batista de Miranda; Laurival Coelho da Silva.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cin-

coento e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio denominado Costa Leite, sita à praça da República em sala especial destinada às sessões do Conselho Administrativo do Monteipo, às quinze horas reunidos os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida, Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda e Pedro da Silva Santos, membros do Conselho Administrativo, supra assinados, sob a presidência do primeiro, cônico Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário feve lugar mais uma reunião do Conselho do Monteipo, tendo sido por mim, secretário, de or-

PORTARIA N. 307 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente,

Considerando a elevação de despesas, decorrentes da majoração de taxas, impostos e aluguéis, a que tem de fazer face o proprietário das diversas populações no "arraial da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré" conforme memorial dos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da vigência da Portaria n. 303, de 26 de setembro de 1957, a firma A. Ramos a exportar exclusivamente para as colônias de hansenianos do Estado do Amazonas farinha de mandioca até o limite máximo de quinze mil (15.000) quilos (250 sacas) por mês.

Art. 2º Nas guias de exportação, para efeito de visto pela COAP, a mencionada firma fará juntar, em cada partida, atestado do Serviço de Profilaxia da Lepra, declarando a colônia de hanseniano a que se destina a farinha a ser exportada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.

Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira

Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Edital de concorrência pública para construção em concreto armado da ponte sobre o Rio Peixe-Boi, na Rodovia PA-24, Município de Nova Timboteua.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Peixe-Boi, no Município de Nova Timboteua, neste Estado, possuindo as seguintes características:

a) Vão = 84,00mts com dois apoios móveis intermediários;

b) Altura das Sapatas = 1,20mts;

c) Altura dos Encontros = 6,00mts;

d) Altura dos apóios móveis intermediários = 3,40mts;

e) Altura das Sapatas dos apóios móveis = 1,20mts;

f) Largura total do Taboleiro = 8,30mts.

Os demais dados relativos à construção da ponte serão encontrados no projeto que estará à disposição dos empreiteiros na sala 1.103 do Edifício do I. A. P. I., onde funciona a Assistência Técnica.

I — Da Inscrição

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 23 de outubro do corrente ano, serão recebidas para posterior julgamento as propostas, na sede do DER-PA., situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do I. A. P. I., (10o. andar) nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II da Proposta. Terão também os dois (2) envelopes as seguintes indicações:

a) nome e endereço do proponente;

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe-Boi".

II — Da Idoneidade

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devida e amente registrada no "CREA" do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão e registro da firma e quitação de ambos com o "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 23).

6) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

7) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos, (protesto).

8) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em fotocópia devidamente e selada na forma da lei.

As firmas registradas neste D. E. R.-PA., estão isentas da apresentação dos documentos referidos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

III — Da Proposta

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias escrita apenas de um lado de cada folha de papel, tipo almanço ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em tabelião e em todas as folhas os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas vigentes do D. N. E. R.

3) Declaração expressa de que o proponente financiará parcialmente a construção, de acordo com a Cláusula XIII.

IV — Do Preço

O concorrente deverá indicar o valor total dos serviços necessários à conclusão da ponte, incluindo-se a mão de obra no local, e materiais, exceto a ferragem (vergulhôes) que será fornecida pelo DER já estando parte cortada. Deverão ser indicados os valores globais das parcelas que compõe o orçamento.

V — Do Prazo

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 360 dias.

VI — Do Julgamento

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da Comissão Apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral, e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar menor valor global, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em aprêço no caso em que as condições apresentadas, não forem de interesse para o DER-PA.

VII — Da Caução

1) A participação na Concorrência não depende do prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-PA. Entretanto, por ocasião da liquidação da parte financiada, ficará retida a quantia equivalente a 5% do valor da mesma em moeda corrente do país ou títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações seguintes 5% dos serviços executados.

3) A caução contratual é os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com o DER-PA.

VIII — Dos Prazos

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias, contados da data da expedição da 1a. ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes à assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA., no local da obra, uma betoneira, um bate-estacas, uma bomba de 2" com motor no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos sómente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos serviços, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita do DER-PA., a fim de paralisar ou restringir a execução dos

serviços no interesse da administração.

IX — Do Contrato

1) O contrato de empreitada assinado pelo Diretor Geral do DER-PA, vencedor da Concorrência, Fiscal da Obra e Testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo, aos demais proponentes pela ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daquêles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3) O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

X DAS MULTAS

O DER-PA, estabelecerá multas nos seguintes casos: a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços : quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) ;

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato fôr transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA, multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — Da Rescisão

I) O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante :

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização ;

b) se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o anda-

mento previsto ;

c) faltar ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual); d) transferir o contratante a terceiros no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização da Diretoria Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único : A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do DER-PA :

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;

b) o valor dos serviços executados;

c) o valor da caução e reforços porventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA, terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância que seja devedor.

XII — Prova de Capacidade

Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento Bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — Do Financiamento

O proponente deverá garantir o financiamento da construção da ponte durante o final do exercício de 1957 e ainda, no 1º. trimestre de 1958. O pagamento da parte financiada será efetuada pelo DER no decorrer do 2º. trimestre de 1958 não podendo ultrapassar a liquidação total dessa parte do dia 30 de junho do ano próximo vindouro.

Os pagamentos dos serviços executados a partir do término do 1º. trimestre de 1958, serão efetuados normalmente, devendo corresponder às medições ou avaliações dos mesmos.

Belém, 7 de outubro de 1957. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral. (Ext. — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25|10|57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Snr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Jesus Neves Magalhães, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Maurity, Marquês de Herval e Pedro Miranda, a 158,15m.

Dimensões:
Frente — 5,65m.
Fundos — 71,50m.
Área — 403,9750m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 454.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.426 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de Terras
O Snr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Jorgina Gaby, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 47, do loteamento da Condor, frente a passagem.

Dimensões:
Frente — 6,10m.
Fundos — 36,00m.
Área — 219,60m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.421 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engenheiro, Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

tura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.530 — 9, 19 e 29|10|57).

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Otilia Barros Begot, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, 25 de Setembro, Duque de Caxias, de onde dista 116,70m.

Dimensões:
Frente — 4,80m.
Fundos — 71,50m.
Área — 344,64m².

Forma regular. Confina à direita com o prédio de n. 965, e à esquerda com o de n. 971. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.426 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria do Rosário de Jesus, e outras, brasileiras, solteiras, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Luiz Bentes, Padre Julião e Coronel Luiz Bentes, a 59,80m.

Dimensões:
Frente — 4,63m.
Fundos — 47,70m.
Área — 216,5580m².

Travessão — 4,45m.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 27 e à esquerda com o de n. 31. Terreno edificado com o n. 29.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.421 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engenheiro, Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Silas dos Santos Galvão, brasileiro, casado, residente atualmente em Castanhal, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes, à 48,00m. Dimensões: frente, 7,00m; fundos, 47,00m. Área, 329,00m². Forma regular confinando de ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.318 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Helio de Sá Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes, onde faz ângulo: Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Forma regular, baldio, cercado, confinando à direita com a Dr. Moraes e à esquerda com quem de direito.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.319 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Santino S. Corrêa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes à 12,00m. Frente, 12,00m e fundos, 47,00m. Forma regular baldio, cercado na frente, confinando de ambos os lados, com terrenos baldios.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ofir

de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.316 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cândido Republicano Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes a 36,00m. Dimensões — Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Área, 564,00m². Forma regular baldio, cercado na frente. Confina de ambos os lados com terrenos baldios.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.318 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.315 — 19.299 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ricardo Tapajós Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes de onde dista 24,00m. Dimensões — Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Área, 564,00m². Forma regular. Baldio cercado na frente confinando a direita com a Dr. Moraes e a esquerda com quem de direito.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.319 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemiro Waldir Garcia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila, Hunaitá, Marques de Herval e Pedro Miranda à 172,60m. Dimensões: Frente, 9,20m; fundos, 71,50m. Área, 657,80m². Terreno baldio, cercado na frente, forma regular.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ofir

de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.316 — 19.249 e 9/10/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ofir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cândido Republicano Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes a 36,00m. Dimensões — Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Área, 564,00m². Forma regular baldio, cercado na frente. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convidado os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.318 — 19.249 e 9/10/57)

E para que não se alegue protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de setembro de 1957. — (a) Ofir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.321 — 19.299 e 9/10/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sabino Negrão da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 13º Término, 13º Município, Barcarena e 29º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominada São Raimundo, limitando-se pela frente com o rio Arienga, pelo lado direito com as terras de Luiz da Silva e pelo lado esquerdo, com as terras de Franklin Freitas e os fundos com as ditas de Mourat Kayath, medindo 2.000 metros de frente, por 4.000 ditos de fundos, aproximadamente.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 19, 29/9 e 9/10/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Notificação a funcionários

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o Sr. Sebastião Pinheiro Góes, escrivão da Coletoaria Estadual de Abaetetuba, mandado servir na Secção de Coletoarias desta Secretaria, por necessidade do serviço público, (Portaria n. 37, de 12 de junho do corrente ano), a comparecer nesta repartição e reassumir suas funções dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, de cujas funções se acha afastado há mais de um mês em motivo justificado. Findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, será proposta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado a sua demissão na forma da lei.

Edu. Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente e escrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de 1957. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.
(G — Dias 21/9 a 21/10/57)

MATADOURO DO MAGUARI

Notificação

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Zulka Cleide de Siqueira Bendelak, ocupante efetiva do cargo da carreira de Contabilista; padrao G, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do que se acha afastada, sob pena de não o fazê-lo no aulado prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, incisos II e III, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Moguari, 25 de setembro de 1957. — Zózimo Ribeiro da Silva, diretor.

(Dias : 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29; 30 e 31/10/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nissiphoro da Paixão nos termos do art. 7º do Regu-

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO CONVITE

O Agrônomo Clodomiro Belém de Nazaré, diretor Geral do Departamento de Colonização, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção e tendo em vista o despacho exarado por S. Excia. o Senhor General Governador do Estado no relatório apresentado por este D.C., "Convida" todos os ocupantes das terras de propriedade do Estado, denominadas "Curtume Ariri", situadas no Município de Ananindeua, a comparecerem à Secretaria de Estado de Produção até o dia 15 do próximo mês de outubro, das oito (8) às dez (10) horas, para tratar de assunto de seus interesses.

Departamento de Colonização, Secretaria de Estado de Produção, em 26 de setembro de 1957.

Agrônomo Clodomiro Belém de Nazaré
Diretor Geral

(G. — Dias — 5, 7, 8, 9 e 10/10/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Notificação a funcionário**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Niniá Serique, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Boim, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Neuza Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Aveiros, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Raimunda Martins do Vale, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ananím, Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Gergina Diniz, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Niniá Serique, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia de Mojuí, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia de Mojuí, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria Benta Branco Lobato, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alter do Crâo, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Al-

meida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Zunilda dos Santos Neigrão Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, recentemente transferida para a escola do lugar Jutai, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo que me confere o art. 199, notifico pelo presente edital, dona Lúiza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caraipó, Município de Cametá, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito.

(G. 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Ivonilde Rolim Mendonça Cecílio, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Nova Timboteua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, lotada na escola do lugar Têsouro, Colônia Agrocola, Município de Santarém para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, lotada na escola do lugar Camará, Município de Cachoeira do Arari para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 4.945

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de outubro corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, do Recurso Penal, da Comarca de Abaetetuba, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Bento Neri Pinheiro sendo Relator, o exmo. sr. desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 9 de outubro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado

de Segurança da Capital, em que é requerente, Deuzarita dos Santos Negrão e, requerido, o Governador do Estado, sendo Relator o exmo. sr. desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Silva, Garcia & Cia.; e, apelada, Dulce Augusta Coelho da Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virêm que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juizo a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da Firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma comercial Jorge N. Sadeck & Companhia, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco n. 28, na cidade de Belém, Capital do Estado.

O presente edital será afiado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araujo, escrivão, datilografiei e subscrevi. — (a) Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito. (Ext. — 9, 19 e 29|10|57)

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e

Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias dele vierem ou tiverem conhecimento, que por parte do Banco de Crédito da Amazônia S.A., estabelecimento com sede nesta capital à Praça Visconde do Rio Branco n. 4 e Agência em Belém no prédio da Associação Comercial do Pará, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, expor para afinal requerer a V. Excia. o seguinte: — I — O suplicante é credor de Francelino Boaventura da Costa Cruz, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital à Av. Gentil Bittencourt n. 1.114, pela importância de Cr\$ 28.429,80, proveniente das duas Notas Promissórias anexas, uma de valor de Cr\$ 15.000,00 e a outra do valor de Cr\$ 13.429,80, emitidas em 18|11|46 e 20|12|46, vencidas respectivamente, em 18|1|47 e 18|2|47. II — Ocorre, que não havendo o devedor pago, no devido tempo, aquêles títulos, o Suplicante em data de 3 de dezembro de 1951, interpôs o competente protesto de prescrição judicial para efeito de interrupção da prescrição dos mesmos, conforme se prova com o incluso processo. III — Como o devedor não tenha, até à presente data pago a sua dívida e estando prestes a consumar-se o novo prazo de cinco anos, dentro do qual deverá prescrever o direito do Banco de propor Ação Executiva contra o devedor, vem o suplicante, fundado no que estabelece o art. 453, 3º, do Código Comercial, pela presente, interpor o competente protesto judicial, requerendo a V. Excia. se digna mandar notificar por man-

DIÁRIO DA JUSTIÇA

dado ou por edital, caso o devedor não se encontre nessa capital, o mesmo devedor para todos os fins de direito. — Nestes termos, o suplicante, requerendo a entrega dos autos, em original, independentemente de traslado, Pede deferimento. — Belém, 17 de janeiro de 1957. (a) p. p. Francisco de Lamartine Nogueira. — (Está devidamente selada) — Despacho: D. A. Notifique-se. — Belém, 18 de janeiro de 1957. (a) Pojucan Tavares. — "Destribuição para o Escrivão: — Ao escrivão do quarto ofício. Em 18[1]957. (a) Miranda". — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de setembro de 1957. Eu, Ruy Guilherme Paranatinga Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo. — (a) Olavo Guimarães Nunes, juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — 9[10]57)

COMARCA DE CASTANHAL
Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhali, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma Companhia Prada Industrial e Comércio, estabelecida à rua Florêncio de Abreu n. 181, na cidade e Estado de São Paulo.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhali, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito.

(T — 19.430 — 9[10]57)

COMARCA DE CASTANHAL
Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhali, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma Abdalla Jorge Hanna & Companhia, estabelecida à avenida Padre Eutíquio, n. 138, em Belém, capital do Estado.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhali, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito.

(T — 19.429 — 9[10]57)

COMARCA DE CASTANHAL
Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhali, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma B. Asfora, Irmão & Companhia, estabelecida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhali, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito.

(T — 19.428 — 9[10]57)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Snr. Leandro Gonzaga de Oliveira Júnior e a senhorinha Maria de Nazaré Palmeira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo de Seixas, 310, filho de Leandro Gonzaga de Oliveira e de dona Palmira Cristo de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, func. pública, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Monte Alegre, 9, filha de Turiano Silva e de dona Olga Palmeira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 19.422 — 9 e 16[10]57)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Snr. Eduardo Paulo de Macêdo e a senhorinha Esther Parente de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Olaria, 257, filho de José Raimundo da Silva e de dona Francisca Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Sobral, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 150, filha de Custódio de Araújo Costa e de dona Victalina Parente de Araújo, a nubente é comerciante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 19.392 — 2 e 9[10]57)

Faz saber que se pretendem casar o Snr. Raul de Oliveira Marques e a senhorinha Ana Celia Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Lomas Valentinas, 925, filho de Raymundo Marques e de dona Ignez Agostinha de Oliveira Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 427, filha de Cleobulo da Silva Rodrigues e de dona Rainunda Alves Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 19.391 — 2 e 9[10]57)

Faz saber que se pretendem casar o Snr. Junes Jaime e dona Elina Francisca Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 19, filho de João Jaime e de dona Rainunda Vio-

leta Jaime.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 19, filha de Militão Medeiros Dias e de dona Gumercinda Ana da Luz Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 19.390 — 2 e 9[10]57)